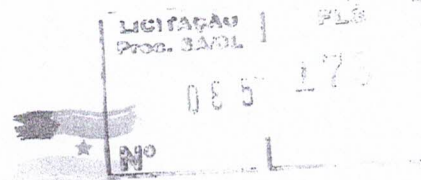




PREFEITURA DE MONTE ALTO



CONTRATO DE PROGRAMA nº 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EVENTO DE FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 142 ANOS DE MONTE ALTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC**, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente **LUIZ ANTONIO NOLI**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, CNPJ nº 51.816.247/0001-11, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Monte Alto - SP, representado por sua chefe do executivo, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III e artigo 13 da Lei 11.107/05, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de serviços públicos do Evento de Festividades do

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12011520
000189
Dados: 2023.04.28
15:07:12 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Aniversário de 142 anos de Monte Alto, nas quantidades e metas descritas no anexo I, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 105.223-3

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado da Prefeitura do Município de Monte Alto.

3.1.3. Exercer poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços contratados.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Município, do Estado ou no da União, se for o caso, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, quando necessário.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.

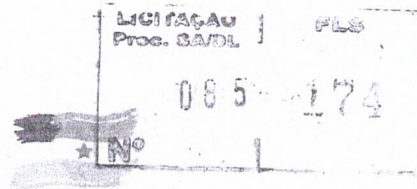
3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
L
CULTURANDO:1
2011520000189

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1201152
0000189
Dados: 2023.04.28
15:07:47 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido e trabalhado.

3.3.4. Prestar contas mensalmente ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, se for o caso, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorcio culturando.com.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) que poderão ser repassados a cada semana transcorrida do mês de maio, conforme cronograma e plano de trabalho em anexo.

4.1. A(s) parcela(s) será(ão) repassada(s) nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

4.2. No que se refere ao item 4.3 do cronograma de desembolso, será fornecido diretamente pela Prefeitura, de acordo com o projeto aprovado.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

G

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200
00189
Dados: 2023.04.28
15:08:17 -03'00'

PREFEITURA DE MONTE ALTO



5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 28 de abril de 2023, até 30 de julho de 2023., podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa, quando necessário, e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO .

CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO, com a seguinte classificação:

02.14.01.00.13.392.0052.2.126.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – FICHA 908 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06.02.12.361.0016.2031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FICHA 239 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

J

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.04.28 15:08:49 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.2. O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Alto, 28 de abril de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
0000189

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.04.28 15:09:42
-03'00'


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PREFEITO LUIZ ANTONIO NOLI**


gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Data: 28/04/2023 13:41:03-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**MUNICÍPIO DE MONTE ALTO
PREFEITA MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**

TESTEMUNHAS:


Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376


José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO I

1. Eventos de Aniversário de Monte Alto

Aniversário 2023					
Evento	Descrição	Data	Local	Horário	Duração
Carrossauro	- Banda Namadruga	7 de maio	Praça Central	12h às 14h	2h
Carrossauro	- Banda Pandilha 61	7 de maio	Praça Central	14h às 16h	2h
Carrossauro / Discoteca na Praça	3 Banheiros químicos	6 e 7 de maio	Praça Central	Sab/Dom	-
Carrossauro / Discoteca na Praça	- Discoteca da Saudade com Waltinho Ponce	6 de maio	Praça Central	20h às 23h	3h
Carrossauro / Discoteca na Praça	- Tenda 10x10 piso 7x5	6 e 7 de maio	Praça Central	Sab/Dom	-
Carrossauro / Discoteca na Praça	- 6 de maio - Som B + Luz 1 / 7 de maio - Som B + Backline	6 e 7 de maio	Praça Central	Sab: 20h as 23h Dom: 8h as 16h	-
Banda Doce Veneno - Festa Ns. Fátima	Tenda 10x10 + Piso 7x5	13 de maio	Praça 500 anos		-
Banda Doce Veneno - Festa Ns. Fátima	Som e Iluminação	13 de maio	Praça 500 anos		-
Banda Doce Veneno - Festa Ns. Fátima	Banda Doce Veneno	13 de maio	Praça 500 anos		2h
2o Festival Todos por Um / Show de Aniversário	Backline (som) para o Festival	27 de maio	Praça 500 anos	14h às 20h	6h
2o Festival Todos por Um / Show de Aniversário	Show Rosa de Saron	27 de maio	Praça 500 anos	21h às 22h30	1h30
2o Festival Todos por Um / Show de Aniversário	- 12 banheiros (2 acessíveis)	27 e 28 de maio	Praça 500 anos	14h às 22h30	-

**CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1
2011520000189**

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12011520000
189
Dados: 2023.04.28 15:10:28
-03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Proc. SA/DL

085 176



2o Festival Todos por Um / Show de Aniversário	- 20 Seguranças	27 e 28 de maio	Praça 500 anos		
Show de Aniversário da Cidade	Show Falamansa	28 de maio	Praça 500 anos		
Show de Aniversário da Cidade	Som / Iluminação / Palco / Gerador	27 e 28 de maio	Praça 500 anos	-	
Desfile Cívico	Palanque	14 de maio	Nhonhô	19h	
Desfile Cívico	Banda de Liras de Ribeirão Preto	14 de maio	Nhonhô	19h	
Desfile Cívico	Banda Aventureiros e Desbravadores	14 de maio	Nhonhô	19h	
Desfile Cívico	Banda Marcial da São Luiz	14 de maio	Nhonhô	19h	
Gradil	50 metros de gradil				
Água	50 fardos				

2. Valores por evento

Descritivo do Evento	Custo
Estrutura, Som e Iluminação	R\$ 99.700,00
Atrações	R\$ 205.650,00
Divulgação	R\$ 1.261,00
Banheiro Químico	R\$ 7.300,00
Seguranças	R\$ 15.000,00
Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Fantasia	R\$ 90.089,00
TOTAL	R\$ 422.000,00

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
L
CULTURANDO:1
2011520000189

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.04.28 15:11:03 -03'00'

3. Descrição técnica dos serviços

3.1. Carrossauro: dias 6 e 7 maio de 2023, na Praça Central, com exposição de carros antigos.

3.1.1. Atração: Contratação de DJ para realização de discoteca no dia 6 de maio, com 3 horas de duração, das 20h às 23h.

Contração da Banda Namadruga para apresentação no dia 7 de maio, com duração de 2 horas; previsão de apresentação das 12h às 14h.

Contração da Banda Pandilha 61 para apresentação no dia 7 de maio, com duração de 2 horas; previsão de apresentação das 14h às 16h.

3.1.2. Banheiros químicos: locação de banheiros químicos, sendo um feminino, um masculino e um PNE.

3.1.3. Locação de Som e Iluminação: Para o dia 6 de maio, locação de Som - 2 graves + 2 altas por lado, retorno para DJ + 2 microfones sem fio

Iluminação - 8 par led de frente (rgbw) + 12 par led de fundo fixados na estrutura da tenda - deverão estar em canais separados por frente e fundo, com controle.

Dia 7/5 a partir das 8h até às 16h locação de som: 2 graves + 2 Altas por lado + backline pra bandas de rock - microfones, cabos e pedestais necessários, retornos para voz e instrumentos, retorno baixo (cabeçote com cx. 1x15 + 4x10), 2 retornos para guitarra (cabeçote com caixa 2x12), retorno para bateria (1sub 18 + 1 monitor 1x12 no mínimo), side e 8 vias de fone + mesa de som digital 32 canais x 12 auxiliares + técnico de som e técnico de luz com conhecimento para atender as necessidades técnicas das apresentações.

3.1.4. Locação de estrutura: 1 tenda mediando 10X10m em lona branca com pé direito de 3m de altura e 1 piso de palco tipo praticável sem cobertura com medida mínima de 5,50 X 7,20 metros com 50 cm de altura.

3.2. Evento dia 13 de Maio: apresentação de banda musical na Praça dos 500 anos.

3.2.1. Atração: Contração da Banda Doce Veneno para apresentação com duração de 2 horas, previsão de apresentação das 22h às 0h.

3.2.2. Locação de Som e Iluminação: Som - 2 graves + 2 altas por lado + backline pra bandas (microfones, cabos e pedestais necessários, retornos necessários, retorno baixo (cabeçote com cx. 1x15 + 4x10), 1 retornos para guitarra (cabeçote com caixa 2x12), retorno para bateria (sub 18), Side e 8 vias de fone + mesa de som digital 32 canais x 12 auxiliares. Iluminação - 12 par led de frente e 16 par led de fundo fixados na estrutura de treliça + 8 moving bean 230 + técnico de som e técnico de luz com conhecimentos para atender as necessidades técnicas da apresentação + treliça 8x6.

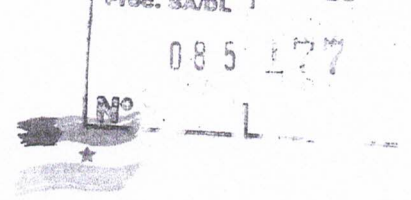


CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12011520
000189
Dados: 2023.04.28
15:11:37 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3.2.3. Locação de estrutura: 1 tenda mediando 10X10m em lona branca com pé direito de 4m de altura e 1 piso de palco tipo praticável sem cobertura com medida mínima de 5,50 X 7,20 metros com 1m de altura.

3.3. Desfile Cívico: realização de Desfile Cívico no dia 14 de maio; previsão das 19h às 23h.

3.3.1. Atração: Contração das Bandas Marciais: Banda de Liras de Ribeirão Preto e Banda Marcial São Luiz para acompanhar o desfile das 19h às 10h.

3.3.2. Locação de estrutura: 1 tenda medindo 10X10m em lona branca com pé direito de 3m de altura e 1 piso de palco tipo praticável sem cobertura com medida mínima de 5,50 X 7,20 metros com 50 cm de altura.

3.3.3. Locação de Som e Iluminação: 2 caixa de grave e 2 caixas de alta por lado + 4 microfones sem fio. Iluminação - 12 par led RGBW, fixo na estrutura do palanque.

3.4. 2º Festival Todos Por Um: apresentação de banda musical em espaço público

3.4.1. Atração: Contratação da Show da Banda Rosa de Saron, na Praça dos 500 anos, no dia 27 de Maio com 1h30min de duração, das 21h às 22h30.

3.4.2. Locação de Som e Iluminação: Backline pra bandas (microfones, cabos e pedestais necessários, retornos para voz, retorno baixo (cabeçote com cx. 1x15 + 4x10), 2 retornos para guitarra (cabeçote com caixa 2x12), retorno para bateria (1sub 18 + 1 monitor 1x12 no mínimo), side e 8 vias de fone e corpo de bateria + treliça 8x6 + mesa de som digital 32 canais x 12 auxiliares.

Iluminação - 8 par led de frente 12 par led de fundo + 6 movings Bean 230 + técnico de som e técnico de luz com conhecimento para atender as necessidades técnicas das apresentações.

3.4.3. Banheiros químicos: locação de banheiros químicos sendo seis feminino, seis masculino e dois PNE.

3.4.4. Equipe de Segurança: Contratação de equipe de 20 seguranças para realização de controle de pessoas e fiscalização das 14h00 às 0h00.

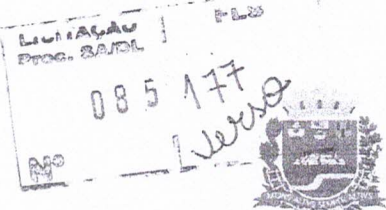
3.5. Show de Aniversário: apresentação de banda musical em espaço público

3.5.1. Atração: Contratação da Show da Banda Falamansa, na Praça dos 500 anos, no dia 28 de Maio com 1h30min de duração, das 21h00 às 23h00.

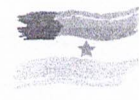
3.5.2. Locação de Som, Iluminação e Estrutura: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: CONTROLE / DIMMER 01 Mesa de comando de

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12011520
000189
Dados: 2023.04.28
15:12:13 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



iluminação com, no mínimo, 60 canais analógico e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing; 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic; 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de, no mínimo, 04 pontos; 01 Chave de distribuição de força Trifásica com, no mínimo, 500Ah por fase; 01 Main Power de, no mínimo, 800 Ah; 01 Cabo de AC de 120mm com, no mínimo, 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas; Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. REFLETORES 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 12 Elipsodais c/ Iris; 12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; Lâmpadas Extras. ACESSÓRIOS Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível; Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. EFEITOS 03 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker; 02 Ventiladores; 08 Strobo Atomic 3000 Martin; 36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR; 24 Moving Lights Bean 200. SUSTENTAÇÃO A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente. EQUIPE OPERACIONAL A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por, no mínimo, de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

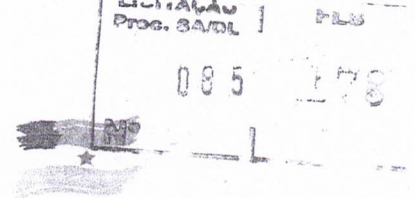
- SONORIZAÇÃO SISTEMA DE P.A. 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao máster como em via auxiliar, a critério do técnico da banda. Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill; Software para controle de

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1
2011520000189

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200
00189
Dados: 2023.04.28
15:13:02 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz. Amplificação Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; Total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz; Total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz; A superfície de controle deverá ter no mínimo 24 "faders"; A plataforma de controle devera, necessariamente, possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real; Computador com software para operacionalização da console: Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo: Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda: Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX; 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos. SISTEMA DE MONITOR Monitores 12 - Bi-ampwedges, 112HiQL-Acoustics, Meyer, EAWSM400, Clair Brosou EletroVoice 1122FM; 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850); 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18". Amplificação Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; Total de pré-amplificadores de entrada: 48; Total de pré-amplificadores de saída: 24; A superfície de controle de devera ter no mínimo 24 "faders"; A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real; Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48. PERIFÉRICOS 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Crossover ou

**CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189**

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200
00189
Dados: 2023.04.28
15:13:44 -03'00'

085 178
L. J. J. J.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX; 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores; Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabeamento completo para Backline: subsnakes, subboxes, cabos xlr e P10; Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas; 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior. MICROFONES 02 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão; 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 Microfones Shure Beta 52; 12 Microfones Shure SM 57; 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; 04 Microfones Shure SM 98; A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação. ACESSÓRIOS 15 direct box passivo; 10 direct box ativo; 25 pedestais modelo girafa, variados; 10 Garras LP (klamp) para microfones. BACK-LINE 01 Amplificador Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod The Vile; 01 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal; 01 Amplificador Roland Jazz Chorus; 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK; 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada. PRATICÁVEIS 16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling. EQUIPE OPERACIONAL A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de: 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor; 02 Roadies. SISTEMA DE AC Estabilizado e aterrado EM 01-Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra) Luz independente com cabos de 90mm 50 metros

- PALCO Fornecimento de 01 (um) Palco coberto, com no mínimo 12 m de frente por 10 m de fundo, com 02 (duas) áreas de serviços, 02 (duas) torres de som e 02 (dois) camarins em octanorm ou similar, com área mínima de 16m² (dezesseis metros quadrados) cada, com ar condicionado; House mix (Casa de mixagem) de 4x2 metros mínima,

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200
00189
Dados: 2023.04.28
15:14:25 -03'00'



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Proc. SA/DE 1
085 170
L

piso em chapa naval compensada de 20 mm, guarda corpo nas laterais e fundo do palco, proteção com sombrite 70% nas laterais e fundo do palco.

- GERADOR DE ENERGIA Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico), cabinado, silencioso, com assistência técnica permanente e fornecimento de combustível.

3.5.3. Banheiros químicos: locação de banheiros químicos sendo seis feminino, seis masculino e dois PNE.

3.5.4. Equipe de Segurança: Contratação de equipe de 20 seguranças para realização de controle de pessoas e fiscalização das 14h00 às 00h00.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200
00189
Dados: 2023.04.28
15:15:05 -03'00'